



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

***Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO PARA  
A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF***

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de reforma de edificação para a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves. A demanda desta reforma se origina de solicitações dos técnicos responsáveis pela CAF e da Secretaria da Saúde já que o local onde atualmente funciona a CAF não apresenta as condições necessárias para armazenamento de medicamentos, **conforme apontado em relatório de inspeção da vigilância sanitária municipal em anexo.**

Deste modo, está prevista a adequação de um novo prédio, localizado na Rua Goiânia, nº 601, no bairro Botafogo, em Bento Gonçalves, o qual deve ser reformado, para que nele passe a funcionar a CAF. Para isso, estão abrangidos na reforma, objeto deste estudo, os serviços necessários para adequação do novo local que deverá estar de acordo com as normas da vigilância sanitária (RDC 430/2020), além de incluir os serviços de instalações elétricas, climatização para armazenamento de medicamentos, paredes divisórias e demais itens necessários.

Portanto, as informações aqui presentes têm como objetivo adequar a nova sala locada dentro das normas da área da saúde a fim de garantir a integridade dos medicamentos.

Para a presente reforma, com a diretoria do IPURB, ficou definido que adequações para o PPCI não serão abrangidas neste estudo, em virtude de não haver no momento novo projeto aprovado e da urgência em se fazerem as melhorias deste estudo. Portanto, o projeto do PPCI deverá ser desenvolvido e aprovado para posterior execução com as alterações necessárias. Quanto aos alarmes, a Secretaria da Saúde deverá fazer contato com a empresa contratada pela Prefeitura para instalação dos alarmes e monitoramento a fim de garantir a segurança do material armazenado.

Em virtude de que o objeto da contratação se trata de uma obra, para esta contratação, será apresentado **projeto executivo**, com elementos necessários e suficientes à execução completa dos trabalhos, com o nível de detalhamento necessário. Para isso, o projeto será composto de pranchas, memorial descritivo, memorial de quantidades, planilha orçamentária,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

cronograma, e demais elementos pertinentes conforme for o caso, que forneçam detalhamento e informações necessárias.

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Esta obra está prevista para ser custeada com recursos próprios do município, devendo a Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Finanças, designar as dotações orçamentárias para a obra.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Visto que o objeto a ser contratado consiste em atividade privativa das profissões de arquiteto e engenheiro, conforme Lei n. 5194/1966 e que sua execução implicará em intervenção no meio ambiente que resulta em inovação do espaço físico ou em alteração das características originais de bem imóvel, **trata-se de uma obra**. Este enquadramento tem como base as definições da Lei 14.133/2021 e orientações do “Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia” (2023), da Advocacia-Geral da União, em suas páginas 47 a 52.

Cabe destacar que a Lei 14.133/2021, em seu inciso XXI do art. 6º, apresenta definição de “serviço de engenharia” e faz distinção entre “serviço comum de engenharia” e “serviço especial de engenharia”. Porém, para o caso de obras, a referida lei não traz definição ou distinção entre termos “obra comum” e “obra especial”, trazendo apenas definição de “obra”, conforme inciso XII do art. 6º. Sendo assim, caso seja necessário realizar o enquadramento da natureza da obra como comum ou especial, faz-se uso então de informações da Nota Técnica IBR 001/2021, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), quanto ao entendimento sobre obra comum e obra especial de engenharia previstos na Lei nº 14.133. Com base no referido material, a presente obra é enquadrada como **obra de natureza comum**, visto que (i) possui baixo grau de complexidade técnica, (ii) obras deste tipo (reformas) são corriqueiras, (iii) sua execução requer especificações e métodos usuais no mercado, e (iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame.

Tendo em vista a natureza da obra, que engloba serviços para os quais deverá haver definição em projetos e uma boa precisão nas estimativas de quantidades e custos, recomenda-se que a mesma seja contratada sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS GLOBAL.

Por se tratar de uma obra, serão exigidos o registro do profissional e da empresa no respectivo conselho (CREA/CAU). A contratada deverá atender também demais documentações legais exigidas para o processo de licitação. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

assim como os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor, deverão estar previstos no edital e ser respeitadas.

A seguir são listados alguns requisitos mínimos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional a serem alcançados pelo licitante vencedor:

1 – Certidão de Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

2 – Registro ou inscrição do responsável técnico da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU);

3 – Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços semelhantes aos que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo da contratação. Para este objeto, as parcelas de maior relevância são: **Execução de reformas e Instalações elétricas**.

4 – Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante, através da apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente ao qual a licitante é vinculada, relativo à execução de obra ou reforma de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto. Para este objeto, as parcelas de maior relevância são: **Execução de reformas e Instalações elétricas**.

5 – Comprovação da disponibilidade do(s) responsável(is) técnico(s) elencado(s) para compromisso futuro da obra, por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, caso a licitante se sagre vencedora do certame. Esta comprovação, portanto, pode ser por meio de declaração de contratação ou vinculação futura.

O efetivo vínculo deverá ser comprovado quando da assinatura do contrato.

No decorrer da execução da obra, o(s) profissional(is) de que trata este subitem deverá(ão) participar da obra ou serviços do objeto, sendo, porém, permitida a sua substituição, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissional(is) de experiência equivalente ou superior comprovada, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

6 – Declaração assinada pelo representante legal da empresa licitante, sob as penas da lei, de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Modelo disponível no anexo II.

7 – Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
*INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO*

para a execução contratual, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução da obra. Modelo disponível no anexo III.

### **3.1 Características**

A descrição detalhada dos itens constará no projeto, nas pranchas e memoriais. Toda mão de obra para os serviços e materiais deverão ser fornecidos pela contratada.

### **3.2 Forma de prestação e prazos de entrega**

Os serviços da obra serão prestados na edificação destinada ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na rua Goiânia, 601, bairro Botafogo, em Bento Gonçalves e deverão atender às especificações de projetos, memoriais, legislações e normas vigentes. O prazo de entrega previsto será de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo definitivo deverá ser conforme Cronograma Físico-Financeiro.

### **3.3 Obrigações das partes**

Para o prosseguimento da contratação, será fornecido projeto executivo com toda a documentação técnica necessária referente à execução do objeto, tais como pranchas, orçamento, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, bem como as devidas ART's, RRTs, sendo a documentação juntada ao processo.

Todos os serviços devem ser executados pela contratada em conformidade com os projetos e as especificações da obra, com obediência às normas técnicas da ABNT e às normas regulamentadoras (NR's) aplicáveis. Além dos equipamentos, maquinário e ferramentas necessários à execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais previstos nos projetos, observando a descrição desses e os critérios qualitativos e quantitativos detalhados na planilha orçamentária e nos memoriais de cada etapa do projeto. A contratada se responsabilizará também pela gestão dos insumos, não se admitindo atraso na execução dos serviços por alegada ausência de materiais.

A contratada deverá executar os serviços adotando práticas de sustentabilidade, dentro do que couber, devendo os serviços prestados pautarem-se pelo uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos. A empresa deve conduzir suas ações seguindo os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

A obtenção das estimativas de quantitativos de cada serviço para o Estudo Técnico Preliminar foi realizada através de levantamento de quantidades determinadas com base em arquivos de projeto e medições “*in loco*”. As estimativas de quantidades levantadas estão disponíveis no arquivo “Memória de Cálculo”.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Existem na região diversas empresas da área da construção civil, as quais realizam os tipos de serviços necessários, entendendo-se, com isso, que não haverá problema para a contratação da obra. Sendo assim, foi elaborada planilha orçamentária estimativa de custo, utilizando-se as composições do SINAPI para o Estado do Rio Grande do Sul, tendo como referência o mês de fevereiro de 2025, e dados de sítios eletrônicos de domínio amplo, conforme o § 2º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também, para o caso do custo referente a dois armários sob medida a serem executados, visto que são materiais específicos, com dimensões específicas, feitos sob medida e que não se encontrou referência de custo conforme os parâmetros descritos no § 2º do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que o valor estimado para estes itens seja compatível com os valores praticados pelo mercado, foram obtidas cotações para estes itens com fornecedores, os quais foram escolhidos para as cotações por prestarem serviços no município e região.

A opção para cada tipo de material consta a seguir:

Os forros existentes serão adequados para a instalação dos equipamentos de ar-condicionado. Serão mantidos os forros existentes e instalados forros em gesso com acabamento completo com pintura nos locais para instalação dos equipamentos de ar-condicionado.

Os equipamentos de ar-condicionado serão instalados de acordo com o projeto de modo a suprir a demanda para o correto armazenamento dos medicamentos, bem como, garantir a temperatura adequada para o armazenamento dos mesmos.

As paredes divisórias em PVC, conforme projeto e memorial, para garantir condições necessárias aos ambientes com resistência à umidade, facilidade de limpeza, durabilidade, não propagantes de chamas (autoextinguíveis), de fácil instalação e sem necessidade de pintura.

Grades e esquadrias em dimensões adequadas, para segurança e manutenção de condições de higiene necessárias, com acabamentos de qualidade visando harmonia com a construção existente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A Estimativa de Custo foi levantada, de modo geral, utilizando-se a Estimativa de Quantidades de serviços elaborada e os itens referentes da Tabela SINAPI para o Estado do Rio Grande do Sul, tendo como referência o mês de fevereiro de 2025. Para o mobiliário sob medida (armários) foram obtidas cotações com três fornecedores, sendo estes escolhidos por prestarem serviços na cidade e região, e porque não há composições de custos em tabelas de referência e nem valores para móveis com as mesmas características de dimensões, espessuras e acabamentos na internet para servirem como referência de custo. Deste modo, a cotação com fornecedores é a que melhor representa o custo real de mercado destes itens. A estimativa de custo global necessário à contratação do objeto, conforme planilha orçamentária desenvolvida, é de R\$ 420.175,22 (quatrocentos e vinte mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução entendida como a mais adequada é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma, conforme termos da Lei 14.133/2021, possibilitando a adequação do local para a utilização que se pretende, com o melhor atendimento aos usuários dos serviços e ocupantes da edificação.

Os elementos de projetos e memoriais descritivos trazem maiores detalhes sobre a solução. Neste estudo, inclui-se a instalação elétrica e climatização a fim de garantir ambiente climatizado que mantenha temperatura adequada para o armazenamento dos medicamentos, garantindo assim sua integridade. O uso de divisórias de PVC, adequadas para o uso na área da saúde por serem lisas, laváveis e impermeáveis, além de não propagarem o fogo, atendendo assim as normas da saúde. Estes itens fazem parte das principais demandas por melhorias da área a ser reformada para receber a CAF.

A empresa executora deverá fornecer a garantia definida por lei, realizando manutenções que forem necessárias relacionadas à reforma dentro deste período, sem nenhum ônus à Administração. A contratada será responsável pela qualidade de serviços e materiais empregados, devendo atender às normas técnicas e legislação vigentes e garantir o adequado funcionamento dos serviços executados e efetuar quaisquer reparos que forem necessários para isso.

Importante salientar que o projeto de PPCI não está abrangido neste estudo em virtude de não haver no momento projeto aprovado e da urgência em se fazerem as melhorias deste estudo. Portanto, o PPCI deverá ser desenvolvido e aprovado para execução e obtenção de alvará, ficando a cargo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

do locador do imóvel ou da administração pública, conforme definição a ser tomada.

Como a obra apresenta sua fachada com grandes áreas em vidro, os mesmos serão adesivados com película jateada a ser entregue **pelo locador, proprietário da edificação**, a fim de garantir a redução da incidência solar, bem como evitar a visibilidade da área, garantindo maior segurança.

Quanto aos alarmes, a Secretaria da Saúde deverá fazer contato com a empresa contratada pela Prefeitura para instalação dos alarmes e monitoramento, a fim de garantir a segurança do material armazenado.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Deve ser considerado que os serviços a serem realizados têm como finalidade adequar a edificação para sua utilização como CAF. Desse modo, trata-se de um projeto com serviços onde o não agrupamento deles em uma única contratação poderia causar prejuízo para o conjunto, uma vez que se não for executado de forma integral, a parte porventura não executada pode afetar e acarretar problemas nas partes executadas. Portanto, não há viabilidade técnica na divisão da contratação, visto que o atraso ou não execução de uma parte executiva implica em atraso ou problemas quanto à eficácia das demais etapas.

Cabe destacar que uma mesma empresa contratada pode e deve ser responsável por todos os serviços previstos e que não haveria sentido ou ganho algum para a administração em subdividi-los. Pelo contrário, a subdivisão, como dito, poderia trazer transtornos e prejuízos. Além disso, visando a garantia dos serviços, torna-se apropriado que a mesma empresa seja responsável pela execução de todas as etapas, uma vez que, deste modo, consegue garantir a qualidade integral dos serviços, não correndo o risco de haver um serviço dela, feito de forma adequada, prejudicado pela má qualidade de algum serviço realizado em uma parte por outra empresa. Ou seja, reduz-se a possibilidade de serviços serem executados de modo negligente, visto que a mesma empresa responde pela qualidade de todo o conjunto executado.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A obra visa atender a necessidade do poder público de ter um espaço para o adequado abastecimento e armazenamento de itens farmacêuticos, melhorando o atendimento à população. Com a contratação, pretende-se também assegurar a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade ao mesmo tempo em que é resguardada a competitividade, que consequentemente acarreta em economia aos cofres públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

Em suma, com a execução dos serviços englobados neste estudo, pretende-se:

- a) Garantir ambiente com temperatura adequada para o armazenamento dos medicamentos, bem como, para áreas de trabalho administrativo;
- b) Ter ambiente com sistema de segurança com câmeras e grades a fim de evitar roubos de medicamentos;
- c) Atender aos requisitos sanitários exigidos para este tipo de empreendimento.

Almeja-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Definição e execução da fiscalização da obra, visando garantir o cumprimento de todas as etapas previstas, conforme cronograma físico-financeiro, bem como a adequada qualidade dos materiais e serviços da obra. A fiscalização deverá ser designada pelo município em momento oportuno, antes do início da obra.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Todos os serviços do objeto serão de responsabilidade da contratada. Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas para os itens de serviços abrangidos neste estudo, visto que a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, as quais não possam ser executadas por uma única empresa.

## **12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A execução dos serviços previstos deverá gerar resíduos de construção como restos de demolição e retiradas de materiais como peças metálicas, forros, cabos e eletrodutos, entre outros. Devem ser adotadas medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo a destinação ambiental adequada





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

dos rejeitos inevitavelmente gerados, conforme diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Os resíduos devem ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados de acordo com a Classe de cada um, em conformidade com as normas técnicas específicas, devendo ficar sob responsabilidade da empresa contratada os serviços de remoção, organização e posterior descarte em local adequado, evitando assim a contaminação do meio ambiente. Além disso, em hipótese nenhuma poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. A contratada comprovará, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis, que todos os resíduos removidos estão tendo o transporte e destinação adequados.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços necessários abrangidos, considerando sua execução dentro da preconização das normas técnicas, proporcionarão a adequação dos espaços, possibilitando o armazenamento adequado dos medicamentos, bem como conforto aos usuários. Tendo em vista que o atual local do CAF não atende as exigências da RDC 430/2020, conforme laudo em anexo, caracteriza-se a necessidade para a reforma, requerendo-se a conclusão dos serviços o mais rápido possível, a fim de se ter o espaço adequado dentro das normas da saúde para o funcionamento. As melhorias na nova edificação garantirão a integridade dos medicamentos e melhor atendimento à população.

Deste modo, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, frente à necessidade de adequações, que são importantes para a segurança e conforto de todos os ocupantes do local, e para melhoria do atendimento público com a adequação dos espaços, levando também em conta que as soluções serão aplicadas em conformidade com as normas técnicas e de segurança e segundo padrões adequados de qualidade, entende-se que é viável e positiva a contratação para efetivar os serviços abrangidos neste estudo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
*INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO*

**ANEXO I – RELATÓRIO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DA  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA REFERENTE AO IMÓVEL ONDE  
ATUALMENTE FUNCIONA A CAF (A SER DEIXADO PELO NOVO  
ESPAÇO A SER REFORMADO)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
*INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO*

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, planilha orçamentária e demais componentes. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo (a) [Órgão / Entidade Licitador] e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº:

Editais nº:

Município de \_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa  
(Assinatura do representante)

\_\_\_\_\_  
Responsável(is) Técnico(s) da Empresa  
CREA Nº ou CAU Nº ou CFT Nº  
(Nome, assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE  
TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL  
TÉCNICO**

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro, e informo que o(s) Responsável(is) Técnico(s) para a licitação e execução da obra é(são) o(s) profissional(is) abaixo assinado(s).

Obra:

Município de:

Nome da Empresa:

Processo nº:

Edital nº:

Município de \_\_\_\_\_/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Representante da Empresa  
(Assinatura do representante)

---

Responsável(is) Técnico(s) da Empresa  
CREA Nº ou CAU Nº ou CFT Nº  
(Nome, assinatura)